ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI Nº 8.229, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com a seguinte classificação:

12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.02	Fundo Municipal da Assistência Social		
12.02.08	Assistência Social		
12.02.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
12.02.08.243.0123	Serv. de Proteção a Crian/Adolesc		
12.02.08.243.0123.2422	Term Colab Fomento Inst S/ Fins Lucrativos		
xxxx/3.3.3.9.4.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1450	FMAS – Fundo Municipal Assist Social	R$	8.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1°, a redução de saldo da seguinte dotação:

12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.02	Fundo Municipal da Assistência Social		
12.02.08	Assistência Social		
12.02.08.244	Assistência Comunitária		
12.02.08.244.0637	Construção do CREAS		
12.02.08.244.0637.1221	Construção do CREAS		
32051/3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		
1450	FMAS – Fundo Municipal Assist Social	R$	8.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA
Secretário da Administração
APD/DDV